



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016

CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA

ADITIVO Nº 02

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, aqui denominado de **CONCEDENTE** e do outro lado a Empresa **OLNEIVA RIGO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.054.032/0001-20, aqui representada pela sócia-proprietária Senhora **OLNEIVA RIGO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida 24 de Março, nº 748, em Barra Funda/RS, CPF nº 706 682 480 68 e RG sob nº 7059204524, aqui denominada de **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2016, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por interesse da administração, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de dezembro de 2018 até 15 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 17 de dezembro de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONCEDENTE

OLNEIVA RIGO
CESSIONÁRIA

Testemunhas: -----
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51